



LEI Nº 7.414, DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E FIXAÇÃO DE VENCIMENTO DE CARGO, NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES DE ANEXOS, DA LEI 5.968/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

Projeto de Lei nº 70/2024, de autoria da Mesa Diretora

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O vencimento do cargo de Controlador Interno, fica fixado R\$ 7.661,61, correspondendo à referência CAM-16A, dos Anexo I e VII, desta Lei.

ART. 2º. Os ANEXOS I- TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO e II - ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO; da Lei 7.373 de 6 de março de 2.024, ficam substituídos pelos que integram a presente Lei.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais